

C.M.V. Proc. Nº 1816, 21

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁLINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO № 685 /2021

13 %

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

O Vereador LUIZ MAYR NETO requer, seguindo as disposições regimentais e após apreciação e aprovação em Plenário, que seja encaminhado a Exma. Prefeita Municipal este Requerimento que reitera informações sobre área no bairro Alto da Colina.

Considerando o Requerimento n. 431/2021 que solicita informações sobre área verde próximo à entrada do Condomínio Residencial Villagio Di Napoli;

Considerando a resposta a cargo da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, informando que "Trata-se de área Institucional I e (E.P.C.) Equipamento Público Comunitário", (...) "Está Localizada fora dos perímetros do Loteamento Fechado Residencial Villaggio Di Napoli" e (...) "Como trata-se de área pública, é pertinente a manutenção a Secretaria de Obras e Serviços Públicos (S.O.S.P)";

Considerando, por sua vez, a resposta a cargo da Secretaria Obras e Serviços Públicos, de que se tratar de "Área institucional" e que está localizada "Fora [do condomínio], entretanto, contém a continuação do muro do condomínio e é cercada por alambrado. A área possui uma placa do Condomínio, pela qual permite a atividade de pesca no lago, localizado dentro da área, apenas aos moradores e aos proprietários" e que caberia ao condomínio a manutenção da área, pergunta-se:

- 1. A quem, de fato, cabe a manutenção da área indicada no requerimento n. 431/2021?
- 2. Tratando-se de área institucional, ela poderia ser cercada pelo condomínio em troca da manutenção do local? Foi de fato o condomínio que a cercou?
- 3. Considerando instalações no DAEV perto ao local indicado, o órgão não teria algum tipo de responsabilidade pelo lago existente? Justificar?

Ren



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Obter informações quanto às medidas adotadas, buscando respostas para que o Vereador subscritor, desempenhando sua função fiscalizatória e de representante do povo, possa tomar conhecimento das informações em questão, conforme determina o art. 199 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos.

Sem mais, cumprimento com elevada estima e consideração.

Valinhos, 20 de abril de 2021.

LUIZ MAYR NETO

Vereador



C.M.V. Proc. Nº 9816 1 21

E'c 03

Scap.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

